



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 052/2023
Dispensa Eletrônica - Inexigibilidade nº 029/2023**

1. OBJETO

1.1. Contratação 12 m² para **MONTAGEM DE STAND** do CORE-SP na **convenção DA CONVECON – Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo 2023**, que ocorrerá nos dias 16 a 18 de outubro de 2023 – local: **PRO MAGNO CENTRO DE EVENTOS**, conforme especificado nas descrições do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente requisição em razão da necessidade de:

2.1.1 Promover a atividade de representação comercial junto aos expositores (profissionais de contabilidades) e público em geral, através da orientação e da fiscalização em caráter preventivo e educativo.

2.1.2 Esclareço que as ações acima são fundamentais para a realização da atividade fim desta instituição, diante disso, é relevante a participação do CORE-SP, através do comparecimento físico no evento, acredito que ajudará a promover a instituição, a profissão do representante comercial, e, conseqüentemente permitir o regular funcionamento do Conselho Regional.

2.1.3 Promovida pelo Instituto Paulista de Contabilidade (IPC) e organizada pelas Entidades Congraçadas do Estado de São Paulo, com o apoio de Entidades Contábeis Nacionais, como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a convenção tem por objetivo realizar o maior evento da área contábil do Estado de São Paulo reúne profissionais da contabilidade – e de outras áreas afins - de todo o Brasil e até do exterior, que fazem questão de participar de um evento grandioso, rico em seu conteúdo programático, mas também um espaço para network, para fazer novos conhecimentos.

3. AMPARO LEGAL

3.1. Trata-se de contratação direta para a participação do CORE-SP na convenção, com fornecedor exclusivo do evento o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

4. FORNECEDOR

4.1. Razão social: INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE

4.2. CNPJ: 19.721.911/0001-36

4.3. Telefone: (11) 3129-8569

4.4. Contato: **GILDO FREIRE DE ARAÚJO**

| Empresa Contratante | | CNPJ: 19.721.911/0001-36 - INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE | | | | |
|---------------------|---|--|-------|---------|----------------|---------------|
| ÁREA E MONTAGEM | | | | | | |
| Item | Descrição. | CATSER | Qtde. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Estande nº 06A de 12m² COM montagem • Inserção de logotipo no painel de patrocinadores e expositores • Inserção de logotipo programa final da 28ª CONVECON (impresso ou digital) • 6 crachás de expositor • 1 coletor de dados • Logotipo na homepage do website com hiperlink para página dedicada (página de patrocinadores) | 13099 | 01 | Unidade | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Nesse sentido, solicito autorização da Autoridade Competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.1333/2021.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

Luciana Keli Pereira
Coordenadora de Fiscalização



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

6. DESPACHOS

6.1. Após analisar o processo administrativo, **AUTORIZO** as contratações por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade dos fornecedores nas prestações dos serviços.

6.1.1 Ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa **INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE, CNPJ: 19.721.911/0001-36**

6.1.3 Devendo este Ato ser divulgado e mantido à disposição do público no Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

**Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor Presidente do Core-SP**

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Marília-SP - Tel: 14 3454 7355

Santos-SP – Tel: 13 3219 7462

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

Sorocaba-SP – Tel: 15 3233 4322

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953

São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508

Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198